

ANEXO 09

TERMO DE REFERÊNCIA DO XIX CAMPEONATO ESTADUAL DE FESTEJO CEARÁ JUNINO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult), em parceria com o Comitê Gestor Festejo Ceará Junino 2024, realiza o XIX Campeonato Estadual de Quadrilhas Juninas - 2024 e estabelece o seguinte termo de referência.

2. OBJETIVO DO CAMPEONATO

O XIX Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2024, se insere nas políticas de Patrimônio Cultural para o fomento de bens, produtos e serviços vinculados às manifestações populares do Ciclo Junino nas várias regiões do Estado do Ceará, com ênfase nos seguintes objetivos:

- Valorizar as tradições culturais juninas no Ceará, reconhecendo-as como patrimônio imaterial do Estado;
- Difundir as manifestações artísticas juninas no Ceará, ampliando o acesso e a participação da população aos festejos;
- Fortalecer os grupos de quadrilhas juninas no Ceará, apoiando-os financeira e tecnicamente para a realização dos seus espetáculos;
- Promover o intercâmbio cultural entre os grupos de quadrilhas juninas no Ceará, estimulando a troca de experiências, saberes e fazeres;
- Estimular a criatividade, a originalidade e a diversidade das expressões artísticas juninas no Ceará, incentivando a inovação e a experimentação nas coreografias, figurinos, cenários e músicas;
- Incentivar o turismo cultural no Ceará, divulgando os festejos juninos como atrativos turísticos do Estado;
- Contribuir para a geração de renda e o desenvolvimento local dos municípios envolvidos nos festejos juninos, fomentando a economia criativa e solidária;
- Preservar a identidade e a memória do povo cearense, resgatando e transmitindo os valores culturais juninos para as novas gerações.

3. FORMATO DO CAMPEONATO

3.1. O XIX Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino deverá ser realizado no interior do estado do Ceará, durante **4 dias**. O município sede deverá ser uma das macrorregiões do Estado do Ceará que não sediou os últimos três Campeonatos Estaduais Festejo Ceará Junino.

3.2. A data e horários da programação serão decididas entre a Secult e a Instituição Responsável, cumprindo-se rigorosamente os horários de apresentação que serão previamente definidos, junto aos grupos participantes e Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino.

3.3. O sorteio dos dias e horários das apresentações das Quadrilhas Juninas no XIX Campeonato Estadual ocorrerá presencialmente com a participação dos representantes das quadrilhas, em local a ser informado previamente.

3.4. Caso algum dos representantes não compareça ao sorteio, far-se-á uma segunda chamada após quinze minutos de tolerância, podendo o sorteio acontecer com os presentes.

3.5. A quadrilha poderá se fazer representar por pessoa maior de 18 anos, por meio de procuração simples enviada por meio eletrônico (e-mail) previamente junto à Instituição Responsável com cópia Secult Ceará através do e-mail: editaljunino@secult.ce.gov.br. Em caso de ausência de representante o dia e horário da Quadrilha Junina será definido pela Coordenação de Patrimônio e Memória da Secult.

3.6. Caso a quadrilha Junina vencedora do Campeonato Estadual do ano anterior se classifique em uma das etapas regionais do ano vigente terá o benefício de escolha do dia e horário da sua apresentação, não participando portanto do sorteio.

3.7. Após a escolha da quadrilha campeã de 2023, serão sorteadas às prioridades, dentre as Quadrilhas Juninas situadas a mais de 300 km (trezentos quilômetros) de distância do município que sediará o Campeonato Estadual. A estas serão disponibilizados, caso optem, os primeiros horários de sábado e domingo, divididos de forma proporcional.

3.8. Definidas as datas e horários de apresentação das quadrilhas que tem prioridade, conforme subitens 3.6 e 3.7, ocorrerá o sorteio das demais Quadrilhas Juninas para finalizar a programação de apresentações no XIX Campeonato Estadual.

3.9. O sorteio será realizado de maneira manual, com o nome das quadrilhas escrito em papel. Onde representantes da Secult que retirarão os referidos nomes.

3.10. O representante da Quadrilha Junina sorteada escolherá dia e horário, conforme disponibilidade no quadro de vagas.

3.11. Ao final do sorteio, as quadrilhas terão 5 (cinco) minutos para negociarem entre si, por acordo mútuo, a troca de horários e informar a produtora do evento e a Secult. Após este tempo não haverá qualquer alteração em seu resultado.

3.12. O resultado do sorteio será registrado por meio de vídeo e formas de listagem dos presentes. Apenas o resultado do sorteio será divulgado no site da Secult.

4. RESPONSABILIDADE GERAIS DO PRODUTOR

A Instituição Parceira Produtora vencedora é incumbido de produzir o XIX Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino, terá como obrigação:

- **Lançamento do Festejo Ceará Junino - 2024** em um município do Estado do Ceará, preferencialmente em um equipamento cultural da rede pública, contemplando os elos que compõem os ciclos junino (ex: culinária, artesanato etc.);
- Realizar **formação de jurados** de acordo com moldes estabelecidos pela SECULT e Comitê Gestor dos Festejos Juninos;
- Confecção de Materiais de **divulgação e comunicação**;
- Realizar o **acompanhamento dos 21 Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas - 2024**;
- Gerir e contratar **comissão de pesquisadores, presidente de mesa e jurados** dos festivais regionais;
- Disponibilização de **estrutura física** para realização de evento de culminância, O XIX Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2024;
- Cuidar da **pré produção, produção e divulgação** do XIX Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2024;
- Realizar **Seminário de Avaliação** após o Ciclo Ceará Junino de 2024.
- Apresentação de relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados das pesquisas aplicadas pelos pesquisadores a ser apresentado no Seminário de Avaliação e Planejamento;

5. FORMAÇÃO DE JURADOS

5.1.A Instituição Seleccionada irá realizar a segunda etapa do curso de Formação iniciada pela Secult Ceará em parceria com o Comitê Gestor dos Festejos Juninos. Será responsável pela finalização das atividades, consolidação das avaliações da fase online, realização das aulas presenciais, módulos práticos, ensaios e laboratórios.

5.1.1 A Secult limitará a quantidade de inscrições para o processo de seleção de jurados e presidentes de Mesa. A quantidade de pessoas selecionadas será definida pela Secult e a instituição parceira, conforme necessidade para execução do trabalho.

5.1.2 O curso aborda temáticas pertinentes à formação de candidatos aos/às Jurados(as) e Presidentes de Mesa do 24º Festejo Ceará Junino - 2024, sendo estes: Apresentação do formato do curso; Trajetória do Movimento Junino Cearense;

5.2. Em parceria com o Comitê Gestor a Secult informa, brevemente, os componentes do Curso de Formação de Jurados e Presidentes de Mesa dos Ciclo Ceará Junino 2024.

5.3 Aos candidatos à Presidência de Mesa poderá ser ofertada formação diferenciadas com módulos complementares, com foco nos regulamentos, situações empíricas, estudos de caso e atribuições de gestão de equipes.

OBJETIVO GERAL: Realizar a Formação Continuada de Jurados(as)/Avaliadores(as) para o Festejo Ceará Junino 2024, em formato virtual e presencial, com carga horária de 40h/a, possibilitando a participação a todas as pessoas interessadas no território cearense.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO: Candidatos/as a jurados/as do Festejo Ceará Junino - 2024, que cumpram os requisitos previstos em edital (maior de 18 anos, mínimo de ensino médio concluído ou superior em curso, experiência na área cultural, e na cultura junina, etc).

5.4. METODOLOGIA

5.4.1. Aulas virtuais: Primeira fase

Utilização da plataforma virtual Google Meet para as aulas virtuais, compostas de palestras, debates e intercâmbios culturais conforme temática prevista no conteúdo programático, apresentadas por profissionais convidados(as). Sempre no horário noturno nas datas alinhadas entre Secult e Comitê Gestor, durante os meses de março, abril e maio, com duração de aproximadamente 3h/a. Será usada a Plataforma Google Classroom como repositório de materiais do curso. (gravações, atividades, textos, vídeos, etc.). Os candidatos selecionados pelo Comitê Gestor dos Festejos Ceará Juninos só estarão aptos a serem contratados se tiverem 75% de participação no curso de formação e inscrição realizada por meio do Mapa Cultural.

Serão realizadas atividades avaliativas a cada aula, feitas pelos palestrantes terão questões objetivas por aula. Será considerada como nota final desta etapa a média de todas as atividades realizadas durante as aulas.

5.4.2. Aulas presenciais: Segunda Fase

Serão realizadas em Fortaleza, com local a definir pela coordenação do curso, em um final de semana dia de sábado e domingo, em 3 turnos de 4h, com carga horária total de 12h/a. As atividades avaliativas objetivam atestar o aprendizado do conteúdo por meio de planilhas preenchidas com notas e justificativas.

Nas aulas Virtuais são sugeridos para serem abordados os seguintes conteúdos elaborados pelo Comitê Gestor Junino e Coordenadoria do Patrimônio Cultural e Memória:

	CONTEÚDO
AULA 01	1 Aula Inaugural Abertura - Comitê Gestor (Secult e instituições).

	<p>1.1 Metodologia da Capacitação (Utilização das plataformas virtuais, Laboratórios); 1.2 Conteúdo programático; 1.3 Processo Avaliativo (virtual / presencial) 1.5 CONTEÚDO: Festejo Ceará Junino - Secult (dados)</p>
AULA 02	<p>2 Trajetória do Movimento Junino Cearense (MJC) 2.1 Manifestações culturais do ciclo junino cearense; 2.2 Grupos, personalidades e ações fundantes do MJC; 2.3 Institucionalização do MJC; 2.4 Políticas Públicas para o MJC;</p>
AULA 03	<p>3 Composições Juninas - Coreografia, harmonia, evolução, animação 3.1 Coreografia - Definição 3.1.1 Criação e execução coreográfica 3.1.2 Aspectos da coreografia: passos tradicionais, criatividade e caracterização moderna/contemporânea 3.2 Harmonia - Definição 3.3 Evolução - Definição 3.4 Animação - Definição</p>
AULA 04	<p>4 Composições Juninas - Teatralidade 4.1 Teatralidade na Quadrilha Junina 4.2 Casamento Junino - Definição; 4.2.1 Origem, historicidade e diversidade contemporânea; 4.2.2 Texto; 4.2.3 Encenação/Marcação; 4.2.4 Personagens; 4.2.5 Caracterização cênica: figurinos, adereços e cenários;</p>
AULA 05	<p>5 Composições Juninas - Trajes/Figurinos e elementos de cena 5. Visualidades 5.1 Figurino - Definição; 5.1.2 Historicidade; 5.1.3 Criatividade, funcionalidade e qualidade técnica e artística; 5.1.4 Relações com o tema e com os festejos juninos; 5.2 Elementos cênicos: uso e funcionalidade</p>
AULA 06	<p>6 Composições Juninas - Musicalidade Junina 6.1 Repertório Musical - Definição 6.1.1 Historicidade: repertórios, composições e arranjos 6.1.2 Harmonia, ritmo e cadência 6.1.3 Letra 6.1.4 Relação com o tema e com os festejos juninos;</p>
AULA 07	<p>7 Composições Juninas - Destaques da Quadrilha Junina 7.1 Destaques: desenvoltura individual e coletiva; 7.2 Marcador/a - Origem, historicidade e diversidade contemporânea; 7.2.1 Definição dos subquestos de avaliação e suas definições; 7.3 Rainha - Origem, historicidade e diversidade contemporânea; 7.3.1 Definição dos subquestos de avaliação e suas definições; 7.4 Noiva/Noivo - Origem, historicidade e diversidade contemporânea;</p>

	7.4.1 Definição dos subquesitos de avaliação e suas definições;
AULA 08	<p>8 Estudos de Temas 8.1 Tema - Definição: 8.1.1 Diversidade, tipologias e abordagens temáticas (históricas, artísticas, sociais, literárias, imaginárias, etc.); 8.1.2 Criatividade, adaptação e coerência ao contexto junino;</p>
AULA 09	<p>LABORATÓRIO presencial 1 - PLANILHA E REGULAMENTO Regulamento do Festejo Ceará Junino 1 Definição dos Quesitos e Subquesitos da Planilha de Votação 1.1 Planilha de Votação - Avaliação, pontuação LABORATÓRIO presencial 2 - CONSTRUÇÃO DE JUSTIFICATIVA 2.1 Justificativa dos quesitos e subquesitos da planilha de votação. 2.2 Escrita técnica: embasamento regulamentar, objetividade, clareza, coerência e correção conforme língua culta. 3 LABORATÓRIO 3 - Avaliação, Justificativa e discussão: Quadrilha - vídeos 4 LABORATÓRIO 4 - Avaliação e Justificativa e discussão: Marcador, Rainha, Noivo, Noiva - vídeos</p>
AULA 10	<p>LABORATÓRIO 1 - Apresentação presencial de 1 quadrilha de categoria do Edital de quadrilhas juninas ATIVIDADE AVALIATIVA Preenchimento, entrega da planilha. LABORATÓRIO 2 - Apresentação presencial de 1 quadrilha de categoria do Edital de quadrilhas juninas ATIVIDADE AVALIATIVA - Preenchimento, entrega da planilha.</p>

5.5. A fim de realizar a segunda fase e finalizar este Ciclo Formativo é de responsabilidade do produtor do XIX Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino:

- a) Viabilizar local na cidade sede do Campeonato Estadual ou na cidade de Fortaleza para realização do último Final de Semana da Formação de Jurados e Presidente de Mesa, com material didático, kit de material (caneta, bloco de anotações, etc), provisão de alimentação para todos os presentes (cursistas, professores mentores, equipe de produção e grupos que se apresentarão).
- b) Prever ajuda de custo para até 150 (cento e cinquenta) cursistas no valor individual de pelo menos R\$ 100,00 (cem reais) bruto, para suporte na logística das pessoas que estiverem aptas (presença e notas na fase online) a se fazerem presentes na fase dois do Curso de Formação. Esse valor não configura relação trabalhista ou prestação de serviço e será repassado após comprovada presença nos três turnos presenciais e prova dos laboratórios.
- c) O local indicado para a modalidade presencial deverá anuir da sua execução, possuir estrutura física adequada que preveja comodidade para o curso, apresentação de grupo de cultura tradicional. Ser sinalizado e decorado com a temática do festejo Ceará junino com identidade visual indicada. Possuir banheiros adaptados e espaço com acessibilidade.
- d) Contratação de até 8 (oito) profissionais para atuar como professores mentores das aulas presenciais 9 e 10, para acompanhar os cursistas durante as aulas de

laboratório prático, sistematizar, consolidar e entregar as planilhas de notas para a Coordenação do Curso. O currículo, experiência profissional e atuação junto à área do movimento junino serão avaliados juntamente com a Secult e Comitê Gestor.

- e) Contratação de até 8 (oito) profissionais que farão revisão e consolidação das avaliações da primeira fase, a fim de entregar relatório de aproveitamento dos alunos em cada uma das aulas e entrega de ranking final de notas. O currículo, experiência profissional e atuação junto à área do movimento junino serão avaliados juntamente com a Secult e Comitê Gestor.

6. COMISSÃO DE AVALIADORES, PESQUISADORES, PRESIDENTE DE MESA E JURADOS CAMPEONATO ESTADUAL

6.1. É de responsabilidade do produtor do XIX Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino gerir as ações que envolvem os avaliadores, pesquisadores e comissões julgadoras.

6.2. A Comissão de Avaliadores irá acompanhar os Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas selecionados no Edital. A Comissão de Avaliadores será composta por até 10 agentes públicos (servidores de carreira, terceirizados e comissionados) que fazem parte do corpo de trabalhadores da Secretaria da Cultura e Equipamentos Culturais.

6.3. Os membros da Comissão de Avaliação não receberão honorários por dias trabalhados. Contudo, será necessário aporte quanto a alimentação, transporte e hospedagem.

6.4. A produtora vencedora do XIX Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino é responsável de contratar pesquisadores, comissão julgadora, palestrante e qualquer outro profissional necessário para o desenvolvimento de atividades ligadas diretamente ou indiretamente ao referido campeonato. Verificar quantitativos e distribuição no Anexo 10.

6.5. A função do pesquisador é realizar o acompanhamento das ações do projeto selecionado para registro, textual e audiovisual e ainda produção de dados. O pesquisador terá dois dias nos festivais regionais e quatro dias no campeonato Estadual para execução do seu trabalho de pesquisa, sendo um deles dedicado ao acompanhamento da realização do projeto e outro no dia anterior ou posterior ao evento.

6.6. Os candidatos para pesquisadores dos Festivais Regionais, serão selecionados via Processo de Seleção e Formação Simplificada. São critérios para a inscrição e seleção: ter curso superior completo ou em curso e/ou ter experiência comprovada em pesquisa no ciclos da cultura popular tradicional, entre outros a serem definidos pela Secult CE e a instituição selecionada. As inscrições ocorrerão por meio do Mapa Cultural cujo período e normativa será posteriormente divulgado pela Secult.

6.6.1. A Secult limitará a quantidade de inscrições para o processo de seleção e formação simplificada. A quantidade de pesquisadores selecionados será definida pela Secult e a instituição parceira, conforme necessidade para execução do trabalho.

6.6.2. O resultado dos selecionado no Processo de Seleção Simplificada para Pesquisador será divulgado no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará: <http://www.secult.ce.gov.br> e na página dos Editais da Secult: www.editais.cultura.ce.gov.br, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

6.7. Caberá à produtora contratada garantir transportes necessários, hospedagens e alimentações dos membros da Comissão Julgadora do XIX Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2024.

6.8. Em caso de comprovação da quebra de sigilo, caberá à Secult ponderar e deliberar sobre o assunto.

6.9. Os integrantes das Comissões deverão se declarar impedidos de participar quando verificar que:

- I. Sua atuação na comissão configure conflito de interesse;
- II. Tenha participado da comissão de avaliação e seleção da Proposta do Edital;
- III. É proponente ou compor a equipe técnica/produção de projetos aprovados neste Edital;
- IV. É membro da diretoria das Instituições que representam o Movimento Junino no Estado do Ceará;
- V. É membro do Comitê Gestor Ceará Junino.

7. SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CICLO CEARA JUNINO DE 2024

7.1. É de responsabilidade da produtora contratada realizar o Seminário de Avaliação e Planejamento, feito de forma híbrida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do Campeonato Estadual. O local deverá ser escolhido em acordo com a Secult Ce.

7.1.1. A transmissão virtual deverá ser realizada e salva no Canal do YouTube da Secult Ce.

7.1.2. A transmissão deverá contar com intérprete de libras.

7.1.3. O evento deverá conter pelo menos uma tela de projeção, um projetor, 2 (dois) microfones sem fio e caixas de som.

7.2. O Seminário deverá conter apresentação de relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados das pesquisas aplicadas pelos pesquisadores a ser apresentado no Seminário de Avaliação e Planejamento.

7.2.1. Os resultados compilados devem ser entregues à COPAM em arquivo virtual e aberto, com dashboard (Google Sheets ou Microsoft Power BI) mostrando os principais indicadores elencados no Ciclo Ceará Junino de 2024.

7.2.2. Os arquivos devem ser revistos previamente pela COPAM. Após aprovação da Coordenadoria o mesmo pode ser exibido no Seminário

7.3. O Seminário deverá conter momentos de interação, avaliação e retorno dos participantes.

7.3.1. Uma ata deverá ser elaborada pela produtora, onde deverá constar todo o *feedback* dos participantes.

7.4. Seminário/roda de conversa de letramento racial sobre questões de políticas afirmativas para trabalhadores, fazedores e produtores culturais que contemple os temas de populações negras, indígenas, povos de comunidades tradicionais, povos ciganos, povos quilombolas e suas relações com o ciclo de tradição.

7.5. A produtora deverá disponibilizar dois *coffee break* no dia do Seminário em questão, que deverão conter algum tipo de comida regional relacionada ao Ciclo Junino.

8. ESTRUTURA FÍSICA DO CAMPEONATO

8.1. Neste item estão contidas as obrigações da produtora perante a estrutura física do evento de culminância do Ciclo Ceará Junino de 2024.

8.2 Articulação com os órgãos competentes responsáveis para traçar e apresentar o Plano Operacional que tratará da logística do espaço onde se realizará o campeonato estadual. (DETRAN, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Juizado de Menores, etc).

8.3. Autorização emitida pelo órgão responsável pela política de meio ambiente do município acordando sobre os limites de emissão de sons e horários estabelecidos para tal permissão.

8.4. Equipamentos de som (mesa de 48 canais), com operadores, adaptável para ligação de instrumentos musicais compatíveis com grupos regionais de médio porte; adaptável também para CD, DVD, pen-drives, cartão de memória e disponibilização de microfones fixo, sem fio e de lapela, para atender as apresentações.

8.5. O palco para apresentações musicais deverá contar com dimensões mínimas de: 12m de largura/frente; 3m de profundidade e 0,30m de altura. Estruturas para dar suporte aos músicos deverão estar previstas. O palco deverá ainda ser coberto, estar acarpetado e contar com rampa de acessibilidade em conformidade com a NBR 9050. Sendo obrigatório o Parecer de Segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

8.5.1. Juntamente com a Secult, a Instituição deverá realizar o credenciamento, por meio de metodologia a ser definida, de no máximo 3 (três) mídias culturais para cobertura oficial do Evento sendo permitido acesso ao palco durante o intervalo das apresentações das quadrilhas juninas somente um integrante de cada mídia

cultural. Outras mídias poderão fazer a cobertura de forma independente com o suporte da estrutura de divulgação e mídia proposta pela Instituição produtora.

8.5.2. Deverá ser previsto ponto de internet para transmissão ao vivo das quadrilhas juninas.

8.6. Deverá ser prevista estruturas elevadas para acomodar os jurados e presidentes de mesa, de tal maneira que os mesmos tenham visão clara e privilegiada de toda área de apresentação das quadrilhas juninas.

8.6.1. É vedado o acesso dos membros do comitê gestor representantes da sociedade civil à área de julgamento, salvo com a autorização do presidente de mesa.

8.6.2. As áreas de julgamento deverão acomodar pelo menos 20 (vinte) pessoas, entre seguranças, jurados, presidentes de mesa, etc.

8.6.3. O local em questão deverá ser prever algum tipo de climatização¹. Além disso, não poderá ter obstrução visual e o som deverá chegar de forma nítida aos jurados.

8.6.4. Será obrigatório a presença de camarins para jurados, presidente e secretária de mesa, com serviço de buffet de comidas regionais, espelho, cadeiras, climatizados, comunicação visual com tema junino, com banheiro químico portátil – fibra ou plástico: assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool), forro descartável para assento, com tampa móvel no fundo (que evite a visualização de dejetos) e cuba; iluminação e ventilação interna; constituído de material de alta densidade, que proporciona grande resistência a choques e temperatura externa. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários; área para serviço de alimentação e acomodação de 20 pessoas, com Parecer de Segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

8.6.5. Necessário a presença de um segurança para realizar o controle de acesso ao local dos jurados e presidentes de mesa.

8.6.6. Gelágua com garrações de água mineral de 20 litros e/ou garrafas de água mineral de 500ml, copos descartáveis e lixeira, com reposição constante, durante os 04 (quatro) dias de evento.

8.6.7. Deverá ser previsto ponto de internet para os laptops.

¹ Climatização é a definição dada ao processo de fazer com que um meio ambiente qualquer permaneça numa faixa de temperatura simpática aos organismos biológicos que se quer preservar.

8.7. O tablado deverá ser plano e propício para a exibição das quadrilhas juninas. Na área de apresentação deverá ser coberto e com nivelamento plano para apresentação das quadrilhas juninas com dimensões mínimas de: 20m de largura/frente ao palco; 30m de profundidade; e 17cm de altura.

8.7.1. O tablado, piso, deverá conter logo da Secretaria da Cultura visível e voltada ao público.

8.8. O local de apresentação deverá conter no fundo, um setor de apoio às quadrilhas juninas com camarim e banheiro.

8.8.1. O camarim deverá ter serviço de água disponível para os membros das quadrilhas juninas;

8.8.2. A produtora deverá providenciar serviço de lanche para os integrantes das 21 (vinte e uma) quadrilhas participantes, durante os dias de execução do Campeonato.

8.8.3. O banheiro de uso dos integrantes das quadrilhas juninas deverá estar localizado próximo ao camarim.

8.9. A produtora deverá providenciar serviço de lanche para a equipe de produção, durante os 04 (quatro) dias de evento.

8.10. O espaço deve ser planejado de forma a permitir o fluxo de entrada e saída das quadrilhas juninas, seus cenários e outros tipos de adereços necessários para a apresentação. Tendo vão mínimo de 3 metros de largura X 3 metros de altura.

8.10.1. Deverá ser previsto o serviço de disciplinadores e toldos para entrada e saída das quadrilhas juninas.

8.11. Iluminação para todo espaço sede do evento com especificações que atenda o seguinte: refletores elipsoidais, todos com acessórios; moving light, canais de rack dimmer, mesa controladora, cabeamento completo, etc.

8.12. Deverá existir, no mínimo, 02 (dois) geradores de 180 watts.

8.13. Isolamento necessário para a segurança e privacidade dos brincantes.

8.14. Disponibilização de arquibancadas ao redor da área de apresentação.

8.14.1. As arquibancadas devem estar dispostas de forma a acomodar o maior número de espectadores possível e preferencialmente deverá informar número máximo de pessoas cujo controle de lotação será do produtor do Festejo Regional.

8.14.2. Os acessos à parte interna onde acontecerá a exibição das quadrilhas juninas deverão ser dimensionados de acordo com as normativas do corpo de bombeiros e de forma a permitir a passagem dos cenários das quadrilhas juninas.

8.14.3. As arquibancadas devem ser cobertas, ter no mínimo 7 degraus e 36m de comprimento, em caso de impossibilidade de cumprir o dimensionamento supracitado, um croqui e justificativa deve ser levado para a COPAM e novos direcionamentos serão fornecidos.

8.15. Deverá ser previsto espaço reservado para membros titulares do Comitê Gestor, sendo vedada a entrada de convidados. O Espaço reservado, protegido com segurança, que trata deste item deverá ser definido pela Secult e Instituição.

8.16. Banheiros químicos para equipe de produção, jurados, brincantes, convidados e público em geral com acessibilidade para cadeirantes.

8.17. Computador e 01 (um) cronômetro VISÍVEL para uso da mesa julgadora e visualização dos brincantes e público em geral.

8.18. Produção de vídeo (filmagem e edição) com registro dos 04 (quatro) dias de evento, com cobertura das apresentações de todas as quadrilhas, da programação cultural diversificada, dos discursos e das entregas das premiações a ser entregue para Secretaria da Cultura.

8.19. Registro fotográfico com ampla cobertura de imagens a serem entregues para Secretaria da Cultura.

8.20. Decoração com temática junina de todo o local de realização do evento e exposição de banners de fundo e de orelhas de palco, com identidade visual institucional.

8.21. Decoração autoral com cenografia e direção artística que simbolizam os artefatos da cultura tradicional com linguagem contemporânea, elementos cênicos variados do tipo cidade junina, pólo gastronômico, Self Point, espaço instagramável, alas, pavilhões e espaços temáticos dos Festejos Juninos.

8.21.1. O local deverá conter a logo da Secult e menção ao nome "Ceará Junino". Faz-se necessário a aprovação prévia da COPAM.

8.21.2. O espaço em questão deverá ter iluminação própria e necessária para se captar adequadamente o registro fotográfico.

8.22. O evento deverá contar com cerimonialista para apresentação do evento e assessoria de imprensa.

8.23. Necessária a presença de ambulância e equipe de socorristas com presença contínua no local do evento. Assim como equipe de bombeiros com presença contínua no local do evento.

8.24. Deverá ser previsto pelo menos 5% dos espaços, na platéia, para Pessoas com Deficiência (PCD), que deverão abranger: Pessoas com deficiência; Idosos a partir de 60 anos; Gestantes; Lactantes; Crianças de colo; Pessoas obesas; adultos e crianças dentro do espectro autista; e Pessoas com mobilidade reduzida.

8.25. As arquibancadas deverão conter espaço reservado para convidados.

8.26. A Secult Ce disponibilizará croqui modelo para servir de orientação para a produtora.

9. OUTRAS RESPONSABILIDADE DO PRODUTOR DO CAMPEONATO ESTADUAL

9.1. Executar com primazia o Campeonato Estadual de Festejo Ceará Junino de 2024 e defender os ideais da Secult em relação ao evento de culminância dos festejos juninos de 2024.

9.2. Realizar levantamento quantitativo do número de pessoas em cada dia do evento, número de apresentações e outros dados relevantes que possam servir como indicadores.

9.3. Arcar com o pagamento das despesas com o Escritório Central de Arrecadação dos Direitos Autorais – ECAD.

9.4. Gerir e se responsabilizar com a reprografia e distribuição dos instrumentais de avaliação elaborados pela Secult para uso dos avaliadores dos festivais regionais e do campeonato estadual, organizadas em pastas com logomarcas do evento e da Secretaria da Cultura, contendo cópias do Plano de Trabalho do projeto a serem avaliados, cópias do Edital e do Regulamento, programação do evento com horários de apresentação das quadrilhas juninas e contatos do proponente e responsável pelo evento.

9.5. Responsabilizar-se pelo recebimento de relatórios de avaliação e entrega dos mesmos à Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM), que deverão ser entregues ao avaliador institucional, representante da Secult, no final do último dia de cada Festejo Regional.

9.6. Organizar o calendário com a programação dos festivais regionais e envio do mesmo para Assessoria de Comunicação (ASCOM) com antecedência mínima de 03 dias da realização para divulgação em site.

9.7. Elaborar e utilizar a identidade visual do Ciclo Ceará Junino - 2024 previamente aprovada pela Assessoria de Comunicação e Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM) da Secult nos crachás, pastas, camisas e troféus, cards, para divulgação etc.

9.8. Disponibilizar crachás, pastas, camisas para toda equipe de jurados, avaliadores pesquisadores, produtores, técnicos e assistentes técnicos dos eventos e membros titulares do comitê gestor.

9.9. Disponibilizar das planilhas de julgamentos para os festivais regionais e para o campeonato estadual, elaboradas pela Secult, impressas no padrão 4x0 cores Tinta Escala em Off-set 70g, em três vias, sendo a segunda e a terceira carbonadas.

9.10. Disponibilizar informação dos locais de hospedagem e alimentação das equipes de jurados, avaliadores e pesquisadores, para os mesmos com antecedência mínima de 24h.

9.11. Disponibilizar e responsabilizar-se com a entrega de troféus e recursos para premiação das 05 (cinco) primeiras quadrilhas com melhor pontuação e ajuda de custo para as demais participantes nos seguintes valores, totalizando R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), conforme descrição abaixo:

- a) **1º Lugar:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e troféu;
- b) **2º Lugar:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e troféu;
- c) **3º Lugar:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e troféu;
- d) **4º Lugar:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e troféu;
- e) **5º Lugar:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu.
- f) R\$ 2.000,00 – a título de ajuda de custo para cada uma das 16 (dezesesseis) Quadrilhas Juninas participantes, não agraciadas com premiação em dinheiro.

9.12. Disponibilizar medalhas em acrílico, para agraciar os primeiros lugares dos cinco quesitos individuais, julgados em cada um dos 21 (vinte e um) festivais regionais e no campeonato estadual, com a previsão de um número excedente para caso de empates.

9.13. A Instituição proponente deverá entregar à Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória a ata da reunião e lista de presença de todos os participantes, Para o acompanhamento do sorteio das quadrilhas juninas nos festivais da Grande Fortaleza/Campeonato Estadual e da seleção da mesa julgadora do Campeonato Estadual.

9.14. É de responsabilidade da produtora ganhadora do certame realizar o pagamento de honorários dos jurados da Comissão Julgadora do Campeonato Estadual, no valor mínimo bruto de R\$400,00 (quatrocentos reais) por diária, para cada um dos 10 (dez) jurados.

9.15. A produtora deve ainda providenciar alojamento e alimentação para integrantes de quadrilhas juninas de localidades cuja distância seja superior a 400 km da cidade de realização do campeonato Estadual.

9.16. Deverá ser produzido material de divulgação a ser entregue de forma antecipada e com o aval da ASCOM da Secult.

9.16.1. Deverá ser produzido informativo contendo dados e quantitativos do Ciclo Ceará Junino de 2024 e se possível a programação.

9.16.2. Deverá ser confeccionado *press kit* visando a divulgação do Ciclo para a imprensa, secretários, prefeitos, membros do Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino e COPAM. O kit deve conter: botons, lápis, caneta, blocos de anotação, estalinho, adereços, exemplares da gastronomia junina, copo ou caneca e outros itens que forem necessários).

9.16.3. Deverá ser produzidas bolsas ecológicas com a arte do Ciclo Ceará Junino e logo da Secult. As bolsas devem ter tamanho aproximado de 37cm X 37cm, em tecido cru. As bolsas deverão ser entregues à jurados, presidentes de mesa, avaliadores, membros do Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino, pessoas ligadas à imprensa, secretários, prefeitos e membros da COPAM.

9.17. Elaboração de Catálogo digital contendo release das quadrilhas juninas nos Festivais Regionais e no Campeonato Estadual. Essa entrega deve ser realizada dentro da vigência do instrumento jurídico;

9.17.1. O catálogo deve conter: texto institucional, informações das Macrorregiões, dados gerais das pesquisas, breve texto sobre as etapas resultados da etapa regional e estadual, texto de apresentação sobre a Cultura Junina do Ceará e que privilegia os Tesouros Vivos registrados pelo Governo do estado do Ceará, Fotografias de boa qualidade das quadrilhas participantes, Mapas georreferenciando o local das quadrilhas e os Festivais.

9.18. O responsável pela produção do XIX Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino não poderá cobrar taxa de participação das Quadrilhas Juninas.

9.19. É vedada a participação na equipe de produção do Campeonato Estadual, de membros do Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino.

9.20. Não será permitido a participação de menores de 18 (dezoito) anos nas Quadrilhas Juninas adultas, sem a autorização dos responsáveis. Caso seja detectado, a Quadrilha Junina será imediatamente desclassificada.

9.21. Disponibilização de 01 (um) notebook para presidente de mesa, seja para Festivais Regionais ou Campeonato Estadual.

9.22. Disponibilização de planilhas de julgamento para cada um dos jurados e presidente de mesa, bloco padronizado para divulgação do resultado em todas as etapas.

9.23. Confecção das planilhas de julgamentos para os festivais regionais e para o campeonato estadual.

9.24. Elaboração de placa sinalizadora com a palavra (FIM) para os 21 Festivais e Campeonato Estadual.

9.25. Criar em redes sociais canais de comunicação específicos sobre o Ciclo Ceará Junino de 2024. Os meios de comunicação devem estar alinhados e integrados às ações da ASCOM.

9.26. O serviço de assessoria de imprensa deve contar com ampla campanha de divulgação a nível nacional, visando cumprir o objetivo do referido Edital em inserir o Ciclo Ceará Junino no circuito cultural e turístico do Ceará.

10. CANCELAMENTO DO CAMPEONATO

10.1. O Campeonato Estadual de Festejo Ceará Junino de 2024 não poderá ser cancelado. Salvo em casos excepcionais como crise na saúde pública, estado de calamidade, ou casos escusos a serem avaliados previamente pela Secult.

10.2. Em caso de cancelamento ou adiamento do Festival, a Secult deve ser imediatamente acionada e será soberana nas tomadas de decisões.

10.3. Caso o cancelamento seja sem motivos plausíveis, o proponente ficará impedido de participar de futuros Editais por tempo determinado pela Secult e será obrigado a devolver o valor integral de fomento estipulado pelo Edital ao Fundo Estadual da Cultura.

11. SANÇÕES

11.1. Dentre as condutas que ensejam a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis, incluem-se:

- a) Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- b) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento das propostas a que se refere este edital;
- c) Praticar a violação de direitos intelectuais;
- d) Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, sob os auspícios desta Lei;
- e) Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento das propostas de que trata este Edital;
- f) Violar os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- g) Causar impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- h) Estar ligados a jogos de azar ou especulativos;
- i) Ter vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- j) Evidenciar preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- k) Caracterizar promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;

l) Ter cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações.

11.2. A instituição que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Governo do Estado do Ceará.

11.3. O desacato do funcionário público no exercício da função ou em razão dela, acarretará na impossibilidade de conveniar com a Secult por tempo mínimo de 01 (um ano) e máximo de (04) quatro anos, e prosseguirá de acordo com art. 331 do Código Penal.

11.4. Diante de quaisquer irregularidades na execução decorrente do uso inadequado dos recursos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do respectivo instrumento, bem como procederá com a notificação do conveniente para adoção das medidas saneadoras, fixando-lhe prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5. O avaliador e pesquisador que não entregar as avaliações totalmente preenchidas à Secult, não poderá participar da comissão de avaliador ou pesquisador do edital do ano seguinte.

11.6. Ingressar sem autorização em áreas restritas, como área de julgamento, implicará no impedimento de participar do Ciclo Ceará Junino de 2025 tanto o infrator, como o grupo vinculado ao infrator.

Fortaleza, data da assinatura digital.

Jéssica Ohara Pacheco Chuab
Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória - COPAM